

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
CARGO DE PAPIOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL N.º 003/2014 – Polícia Civil, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal CONVOCA PARA 6ª FASE – AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA, OS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE PAPIOSCOPISTA POLICIAL DE 3ª CLASSE DA POLÍCIA CIVIL, EDITAL N.º 003/2014 – POLÍCIA CIVIL, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, conforme listagem nominal em ordem alfabética no anexo I e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

1. DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

1.1. Os candidatos, ora convocados para a Avaliação de Vida Pregressa, deverão comparecer na Escola de Governo Henrique Santillo, localizada na rua C-135 com C-149 Qd 291 Lt. 3 Jd. América Goiânia - Go, no dia 19 de junho de 2020 às 09:00h, conforme especificado no anexo I.

1.1.1. Os candidatos deverão comparecer no local indicado no subitem 1.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto.

1.2. A avaliação da vida pregressa e investigação social de caráter eliminatório são de responsabilidade do Conselho Superior da Polícia Civil e poderá estender-se até a homologação do concurso.

1.3. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, ou por procurador munido de procuração com autorização expressa para este fim, a ficha de informações confidenciais – FIC.

1.4. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, a documentação a seguir relacionada, que deverá ser entregue acondicionada em um envelope com o nome do candidato, juntamente com a ficha de informações confidenciais e o formulário com a relação de documentos, devidamente preenchido.

1.5. A FIC será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/27-tipos-de-sele%C3%A7%C3%A3o/concursos/123-edital-003-2014-papiloscopista-policia-civil.html?Itemid=101>.

1.6. A FIC deverá ser entregue, mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto, à Gerência de Recrutamento e Seleção, sob sua integral responsabilidade, e esta, por sua vez, depois da coleta documental repassará todo o arrecadado à Presidência do Conselho Superior da Polícia Civil, e acompanhada de cópia autenticada da seguinte documentação: a) Carteira de Identidade, com validade em todo território nacional (RG); b) cadastro de pessoa física – CPF; c) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino; e) carteira de trabalho e previdência social –

CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso; f) comprovante de local de residência ou equivalente. 1.6.1 Originais dos seguintes documentos: a) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela; b) certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos; c) folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias; d) certidão negativa da Justiça Militar; e) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos; f) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital; g) declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza; h) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos cinco anos.

1.7. A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

1.8. Na investigação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

1.9. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato: a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas; b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais; c) vício de embriaguez; d) uso de droga ilícita; e) prostituição; f) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes; g) indiciado em inquérito policial, como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou procedimento administrativo disciplinar; h) condenação transitada em julgado por improbidade administrativa; i) demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial; j) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista; k) existência de registros criminais; l) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

1.9.1 Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.9.2 A defesa será dirigida à Presidência do Conselho Superior da Polícia Civil.

1.9.3 A defesa escrita, assinada pelo candidato deverá ser entregue por este ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim, na Escola de Governo Henrique Santillo, localizada na rua C-135 com C-149 Qd 291 Lt. 3 Jd. América, Goiânia - Go.

1.9.4 Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil fazer a análise da defesa escrita do candidato que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.

1.9.5 Ao término da análise da defesa escrita dos candidatos, do que trata o subitem anterior, a Gerência de Recrutamento e Seleção divulgará, nos endereços eletrônicos e , a listagem contendo apenas os candidatos recomendados.

1.10. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista no edital de convocação.

1.11. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

1.12. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à investigação nas datas estabelecidas no edital de convocação ou que forem considerados não recomendados na investigação serão eliminados do concurso.

1.13. Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: a) não apresentar comportamento

irrepreensível; b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo; c) prestar informações inverídicas.

1.13.1 Se antes da convocação para matrícula no curso de formação ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

1.13.2 As informações referentes a este item, mesmo após o resultado da avaliação da vida pregressa e investigação social, deverão ser notificadas ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

1.13.3 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no presente edital.

1.13.4 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua avaliação da vida pregressa e investigação social.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

2.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso, os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

2.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

2.3. No dia, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

2.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

2.5. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

2.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

2.7. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente do estabelecido no presente Edital de Convocação.

Goiânia – GO, 19 de maio de 2020.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário

ANEXO I LISTA DOS CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
153109928	VALTER FERRAZ SANCHES

GOIANIA, 19 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 21/05/2020, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013110042** e o código CRC **AC80E6D2**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RUA C-135 Lt.3 - Bairro JARDIM AMERICA - CEP 74275-040 - GOIANIA - GO - S/N, Jardim
América (32)3201-9260



Referência: Processo nº 201900005020709



SEI 000013110042